

MEMORANDO Nº 034/2023

Data: 19/06/2023

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração - (Legislação)

Assunto: Publicação

Vimos por meio deste, solicitar a Publicação, no Marco Regulatório do parecer final da prestação de contas da Liga Alegretense de Futebol- LAF

Atenciosamente.


Verginia Nunes Lopes

Gestora de Parceria

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 218, de 20 Abril de 2023.


Liéderson Vieira Machado

Diretor de Gestão

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portarias nº 5612/2022

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCEIRO: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL – LAF

CNPJ: 89.828.123/0001-29

OBJETO: "(...) organizar a 48ª Edição do Campeonato Citadino de Futebol"

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

I – RELATÓRIO

Trata-se a presente de Prestação de Contas entregue pela Liga Alegretense de Futebol – LAF em decorrência de repasse de valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) efetuado pelo Município de Alegrete, via Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, com o objetivo de organizar a 48ª Edição do Campeonato Citadino de Futebol.

A Prestação de Contas do valor repassado, em 06 (seis) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais), foi objeto da análise pela Divisão de Contabilidade e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontou a falta de assinatura da Administração Pública no Plano de Trabalho na pág. 08 e na pág. 44, o orçamento está sem carimbo de identificação da empresa, e no tocante ao objetivo da parceria a mesma deu opinião favorável a aprovação, conforme parecer em anexo.

II – CONCLUSÃO

A Liga Alegretense de Futebol – L.A.F, justificou os apontamentos feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde se apontou que não foram feitas assinatura no Plano de Trabalho devido a substituição de Secretários da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na página 71 foi realizada a correção.

Deste modo, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 469/2017 e 499/2016, ratifico o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **APROVANDO** a Prestação de Contas apresentada pela Liga Alegretense de Futebol referente a realização da 48ª Edição do Campeonato Citadino de Futebol.

Alegrete, 14 de junho de 2023.



MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

DATA: 13/06/2023

PARCEIRO: Liga Alegretense de Futebol – L.A.F

CNPJ: 89.828.123/0001-29

OBJETO: 48ª edição do Campeonato Citadino de Futebol, com objetivo promover a associação entre a prática esportiva e valores como convivência social, limites que organizam as relações interpessoais, cooperação, união e trabalho em equipe, base para a construção da cidadania.

Prazo de Execução: Término 03/2023

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Lei N° 6.526, de 13 de Julho de 2022.

I-RELATÓRIO

Este relatório tem por finalidade a prestação de contas entregue pela Liga Alegretense de Futebol – L.A.F no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com repasse a entidade dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Os documentos foram analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora da Parceria desta Secretaria.

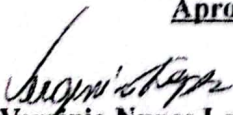
Na análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação foi verificado a falta de assinatura da Administração Pública no Plano de trabalho na pág.08 e na pág.44 o orçamento está sem carimbo de identificação da empresa. No que se refere ao objetivo da parceria a mesma deu opinião favorável a provação, conforme parecer em anexo no Plano de Trabalho.

II – CONCLUSÃO

Liga Alegretense de Futebol – L.A.F, justificou os apontamentos feito pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme ofício n° 02/2023 na página 69, na página 70 não foi feita assinatura no Plano de Trabalho devido a substituição de Secretários da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na página 71 foi realizada a correção.

Sendo assim, e após análise por esta Gestora, aprovo a prestação de contas da Liga Alegretense de Futebol – L.A.F, do ano de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por estar de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais 469/2017 e 499/2016 constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria.

Aprovo a prestação de contas do ano de 2022 da Liga Alegretense de Futebol – L.A.F


Verginia Nunes Lopes

Gestora de Parceria

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto n° 218, de 20 Abril de 2023.



Léderson Vieira Machado

Diretor de Gestão

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portarias n° 5612/2022